



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 13/2022 -

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 2706
Terapia Renal Substitutiva, na Lei nº
5.799, de 21 de dezembro de 2021, o
Plano Plurianual para o período de
2022 a 2025”.....*

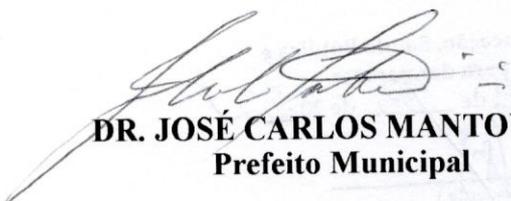
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ao Jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 04 / 03 / 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 14 de 03 de 2022


(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 03 de 2022


Presidente

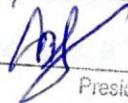
A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 14 de 03 de 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 14 de 03 de 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Moradia e Renda.

Sala das Sessões, 14/03/2022.


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 14 MAR 2022


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 14 MAR 2022 de


Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 08 / 03 / 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 03 de 2022


Presidente

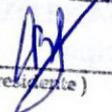
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoros para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 03 de 2022


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 14 de 03 de 2022


(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 14 de 03 de 2022


Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 14 de 03 de 2022


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 13/2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Terapia Renal Substitutiva - TRS - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025
2706 - Terapia Renal Substitutiva	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	1	850	850
Total do Acréscimo							850	850

RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA

Discriminação	Estimativas				Total
	2022	2023	2024	2025	
	Recursos através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC - Terapia Renal Substitutiva.	850	0	0	0

Justificativas das Modificações

Acréscimos dos valores referentes ao repasse dos recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC - Portaria nº 3603 de 22/11/2018 - Terapia Renal Substitutiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

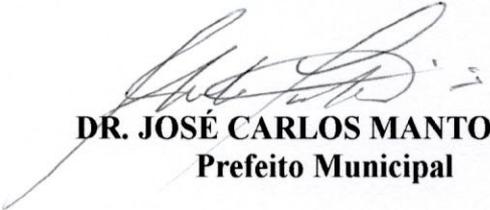
O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.**

Os recursos financeiros são provenientes do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC - Terapia Renal Substitutiva, conforme Portaria nº 3603, de 22 de novembro de 2018 (cópia anexa).

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CI – COMUNICAÇÃO INTERNA



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nº 83/2022

PARA: Contabilidade

ASSUNTO: Abertura de Rubrica Orçamentária - Hemodiálise

Prezado Sr.

Solicitamos abertura de rubrica orçamentária para suprir as despesas mensais de pagamento dos procedimentos relacionados à Terapia Renal Substitutiva – TRS que será financiado, em sua totalidade, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC (Fonte 5), conforme Portaria Nº 3.603 de 22/11/2018, no valor de R\$ 850.000,00 anual.

Segue em anexo:

- Portaria Nº 3.603 de 22/11/2018 – Que estabelece que os procedimentos relacionados à Terapia Renal Substitutiva - TRS, cobrados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais – APAC, sejam financiados, em sua totalidade, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.
- Deliberação CIB – 38 de 17/06/2019 – Com a habilitação para Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise – código 15.04,

Atenciosamente.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2022.


Ana Paula dos Santos
Assessora de Gestão


Maria Regina Ravanini Tupá
Secretária Municipal de Saúde



Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 111 – DOE – 10/06/20 – seção 1 – p.29

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO da Deliberação CIB nº 38 de 17/06/2019, publicada em 18/06/2019, por apresentar incorreção no CNPJ do item 1.5.2, do município de Pirassununga abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:

1.5 Terapia Renal Substitutiva – TRS – Portarias de Consolidação nº 3/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28/12/2017, Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7/6/2018, Portaria nº 3.415/GM/MS, de 22/10/2018 e Portaria nº 3.603/GM/MS, de 22/11/2018.

1.5.2 DRS 10 – Município de Pirassununga – Habilitação para Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise - código 15.04, **Santa Casa de Pirassununga - SENEPI Serviço de Nefrologia de Pirassununga**, CNPJ 14.520.496/0001-39, CNES 2785382, sob a gestão municipal. Impacto financeiro estimado para atendimento a 25 pacientes no valor de R\$ 69.931,42/mês, R\$ 839.177,00/ano.”

LEIA-SE:

1.5 Terapia Renal Substitutiva – TRS – Portarias de Consolidação nº 3/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28/12/2017, Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7/6/2018, Portaria nº 3.415/GM/MS, de 22/10/2018 e Portaria nº 3.603/GM/MS, de 22/11/2018.

1.5.2 DRS 10 – Município de Pirassununga – Habilitação para Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise- código 15.04, **Irmandade da Santa Casa de Pirassununga**, CNPJ 54.848.361/0001-11, CNES 2785382, sob a gestão municipal. Impacto financeiro estimado para atendimento a 25 pacientes no valor de R\$ 69.931,42/mês, R\$ 839.177,00/ano.



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 115 - DOE - 18/06/19 - seção 1 - p.29

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB - 38, de 17-06-2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em reunião realizada em 13/06/2019, homologou os seguintes itens:

1. Credenciamentos

1.1 Hospital Dia - Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Anexo 1 do Anexo XXIV - Da modalidade de assistência em regime de hospital-dia.

1.1.1 DRS XVI - Município de Sorocaba - Credenciamento para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos em regime de Hospital-Dia, Hospital Regional de Sorocaba "Dr. Adib Domingos Jatene", CNPJ 46.374.500/0271-22, CNES 9491112, unidade própria estadual, sob a gestão estadual, disponibilizando 20 leitos para esta finalidade. Não gera impacto financeiro.

1.2 Esterilização Cirúrgica / Vasectomia - Portaria SAS/MS nº 48, de 11/02/99, Resolução SS 05, de 11/01/00 e PT GM/MS nº 1.319, de 05/06/07.

1.2.1 DRS 1 - Município de Mogi das Cruzes - Habilitação para realização de Vasectomia, Unidade Clínica Ambulatorial "Dr. Arthur Domingos Fais", CNPJ 46.523.270.0001/88, CNES 6938132, gestão municipal, não gera impacto financeiro.

1.3 Unidade de Internação em Cuidados Prolongados - UCP - Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

1.3.1 DRS 2 - Município de Araçatuba - Habilitação da Associação de Amparo ao Excepcional "Ritinha Prates", CNPJ 49.572.688/0001-73, CNES 2082675, gestão municipal, como Unidade de Internação em Cuidados Prolongados - UCP, disponibilizando 24 leitos, impacto financeiro a ser calculado pelo Ministério Saúde.

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação



1.4 Terapia Nutricional Enteral – Portaria SAS/MS nº 120 de 14/04/2009.

1.4.1 DRS 15 – município de Jales – Habilitação da Fundação Pio XII – Unidade III de Jales, CNPJ 49.150352000899, CNES 7066376, sob gestão estadual, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral. O impacto financeiro decorrente deste credenciamento foi estimado em R\$ 5.420,41/mês, R\$ 65.044,89/ano.

1.5 Terapia Renal Substitutiva – TRS – Portarias de Consolidação nº 3/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28/12/2017, Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7/6/2018, Portaria nº 3.415/GM/MS, de 22/10/2018 e Portaria nº 3.603/GM/MS, de 22/11/2018.

1.5.1 DRS 1 – Município de Francisco Morato – habilitação no código 15.04 - Atenção Especializada em DRC com hemodiálise e código 15.06 - Atenção Especializada em DRC nos estágios 4 e 5 (pré-dialítico), IMON – Instituto Moratense de Nefrologia, CNPJ 26.937.926/0001-27, CNES 9716351, sob a gestão municipal. Impacto financeiro estimado para atendimento a 132 pacientes no valor de R\$ 343.254,99 /mês, R\$ 4.099.594,50/ano.

1.5.2 DRS 10 – Município de Pirassununga – habilitação para Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise - código 15.04, Santa Casa de Pirassununga - SENEPI Serviço de Nefrologia de Pirassununga, CNPJ 14.520.496/0001-39, CNES 2785382, sob a gestão municipal. Impacto financeiro estimado para atendimento a 25 pacientes no valor de R\$ 69.931,42/mês, R\$ 839.177,00/ano.

1.6 UTI Adulto – Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do SUS, Título X – Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, Artigos 144 a 148 e Anexo, Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017 – Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, Título III.

1.6.1 DRS 04 – Município de Santos – Credenciamento de 10 leitos de UTI Adulto do Tipo II, código de habilitação 26.01 no CNES, Complexo Hospitalar dos Estivadores, CNPJ 22.315.713/0002-68, CNES 6998704, sob a gestão municipal. A unidade está inserida no PAR da RUE da RRAS 7, com 20 leitos novos de UTI do Tipo II, aprovado pela Portaria GM/MS nº 1267, de 20/06/2012 e alterado pela Portaria GM/MS 1677, DOU de 08/08/2014. Neste momento solicita o credenciamento de 10 leitos, cujo impacto financeiro anual é de R\$ 2.628.000,00/ano, mensal de R\$ 219.000,00.

1.6.2 DRS 11 – Município de Presidente Venceslau – Ampliação de 4 para 10 leitos de UTI Adulto do Tipo II, (6 novos leitos), código de habilitação 26.01 no CNES, Santa Casa de Misericórdia de Presidente Venceslau, CNPJ CNES 2078139, sob a gestão municipal. Impacto financeiro R\$ 69.893,12/mês e R\$ 838.717,44/ano.

1.6.3 DRS 1 – Município de São Paulo – descredenciamento de 45 leitos de UTI Adulto do Tipo III, dos 95 habilitados, código de habilitação 26.04, Real e



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2018 | Edição: 225 | Seção: 1 | Página: 257

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



PORTARIA Nº 3.603, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece que os procedimentos relacionados à Terapia Renal Substitutiva - TRS, cobrados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - APAC, sejam financiados, em sua totalidade, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.112/GM/MS, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS referentes à Nefrologia e autorizados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - APAC, sejam financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC; e

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que os procedimentos relacionados à Terapia Renal Substitutiva-TRS, cobrados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - APAC, sejam financiados, em sua totalidade, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC.

Art. 2º Fica definido que os recursos financeiros para o financiamento dos procedimentos de que trata o art. 1º serão transferidos mensalmente aos Estados, Distrito Federal e Municípios, após a apuração da produção registrada no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2018.

Art. 4º Ficam revogados os art. 2º, 3º e 4º, da Portaria nº 1.112/GM/MS, de 13 de junho de 2002.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE



Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-03-04 14:36

- PL_010_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL_011_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL_012_2022_ocred.pdf(~1,9 MB)
- PL_013_2022_ocred.pdf(~3,1 MB)
- PL_014_2022_ocred.pdf(~3,1 MB)
- PL_015_2022_ocred.pdf(~2,8 MB)
- PL_016_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL_017_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL_018_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL_019_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL_020_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL_021_2022_ocred.pdf(~1,5 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o seguinte projeto:

- **Projeto de Lei nº 10/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1744 - Reforma e Ampliação da UBS Bairro Vila Santa Fé - Casa do Adolescente, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2011, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 11/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1744 - Reforma e Ampliação da UBS Bairro Vila Santa Fé - Casa do Adolescente, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 12/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1744 - Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé - Casa do Adolescente;
- **Projeto de Lei nº 13/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2011, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 14/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 15/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva;
- **Projeto de Lei nº 16/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1743 - Reforma e Ampliação da UBS Bairro Vila Santa Fé, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2011, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 17/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1743 - Reforma e Ampliação da UBS Bairro Vila Santa Fé, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 18/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1743 - Reforma e Ampliação da UBS Bairro Vila Santa Fé;
- **Projeto de Lei nº 19/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2011, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 20/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 21/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 13/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza Inclusão de nova ação nº 2706 – terapia renal substitutiva – casa do adolescente, na Lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o Plano plurianual para o período de 2022 a 2025”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2706, na lei 5.799/2021, Plano Plurianual par o período de 2022 a 2025.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 08 / 03 / 2022


Luciana Batista
Presidente



PARA SEU DEBATE

Projeto de Lei nº 1/2022

Autarquia Executiva e Municipal

Objetivo: Autorizar o aumento de nove para 12 vagas em vagas especializadas - caso de substituição da Lei 5.728 de 27 de dezembro de 2017, o Plano Municipal para o período de 2022 a 2025.

Excepcionando o artigo 1º da Lei nº 5.728 de 27 de dezembro de 2017.

Anexo: Imposto de Renda - Lei nº 5.728 de 27 de dezembro de 2017, o Plano Municipal para o período de 2022 a 2025.

Torna-se o projeto de Lei nº 1/2022, para o período de 2022 a 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC – Terapia renal substitutiva, conforme Portaria nº 3603 de 22 de novembro de 2018.

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando apoio no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprindo salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.



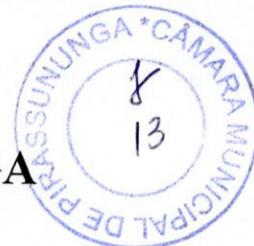
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 04 de março de 2022.



DIOGO CANO MONTEBELO
ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO
OAB/SP nº 336.440



Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-03-08 10:14

Prioridade Normal

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-03-08 **Hora:** 10:14:40
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Descrição: Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 10/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1744 — Reforma e ampliação da UBS da vila santa fé — casa do adolescente, na Lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o Plano plurianual para o período de 2022 a 2025".

Ref. Projeto de Lei nº 11/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1744 — Reforma e ampliação da UBS da Vila Santa Fé - Casa do Adolescente, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 12/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 1744 — reforma e ampliação da UBS da Vila Santa Fé - Casa do Adolescente".

Ref. Projeto de Lei nº 13/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2706 — terapia renal substitutiva — casa do adolescente, na Lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o Plano plurianual para o período de 2022 a 2025".

Ref. Projeto de Lei nº 14/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2706 terapia renal — na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 15/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2706 terapia renal substitutiva".



Ref. Projeto de Lei nº 16/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1743 — reforma e ampliação da UBS da Vila Santa Fé na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 17/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1743 — Reforma e ampliação da UBS da Vila Santa Fé — na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 18/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 1743 — reforma e ampliação da UBS da Vila Santa Fé".

Ref. Projeto de Lei nº 19/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1742 — reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Saúde na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 20/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1742 — Reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Saúde — na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 21/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 1742 Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde"

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: PARECERES_10_AO_21_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 33297061

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](#) gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 14 de março de 2022 (segunda-feira), às 18h30**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 10/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1744 – Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé – Casa do Adolescente, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 11/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1744 – Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé – Casa do Adolescente, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 12/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1744 – Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé – Casa do Adolescente.
- **Projeto de Lei nº 13/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2706 – Terapia Renal Substitutiva, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 14/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2706 – Terapia Renal Substitutiva, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 15/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2706 – Terapia Renal Substitutiva.
- **Projeto de Lei nº 16/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1743 – Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 17/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1743 – Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 18/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1743 – Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé.
- **Projeto de Lei nº 19/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 – Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 20/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 – Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 21/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1742 – Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde.
-

Luciana Batista
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 13/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

19 MAR 2022


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

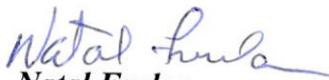


PARECER N°

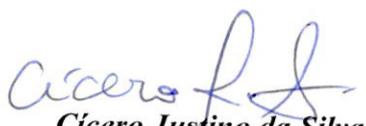
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 13/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 14 MAR 2022


Natal Furlan
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



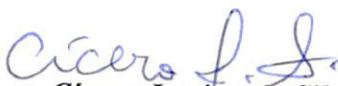
PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 13/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

14 MAR 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Reinaldo Caridade
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 13/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 14 MAR 2022

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente

Natal Furlan
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 13/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

14 MAR 2022


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Fábica Cristina Febras Batista
Relator


Reinaldo Caridade
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 13/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 14 MAR 2022

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente

Fábica Cristina Febras Bätista
Relator

Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

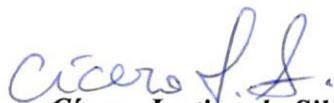


PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 13/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 14 MAR 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 13/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 14 MAR 2022


Natal Furlan
Presidente


Reinaldo Caridade
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 13/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

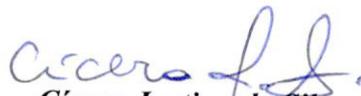


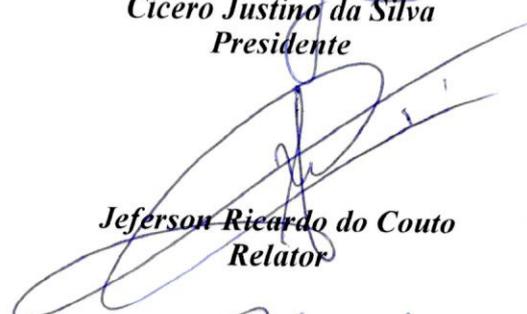
PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 13/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 14 MAR 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente

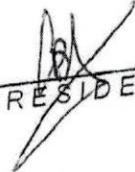

Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Reinaldo Caridade
Membro



REQUERIMENTO
Nº 121/2022

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 14 de MAR 2022 de

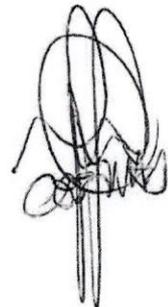

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 13/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.**

Sala das Sessões, 14 de março de 2022.



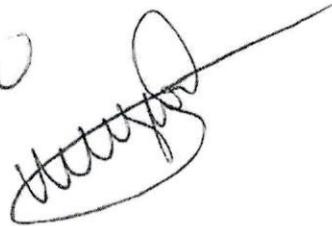

Jeferson Ricardo do Couto
Vereador

















CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5734 **PROJETO DE LEI Nº 13/2022**

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 2706
Terapia Renal Substitutiva, na Lei nº
5.799, de 21 de dezembro de 2021, o
Plano Plurianual para o período de
2022 a 2025”*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de março de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5734
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 13/2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde

Objetivo: Terapia Renal Substitutiva - TRS - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025
2706 - Terapia Renal Substitutiva	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	1	850	850
Total do Acréscimo							850	850

RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA

Discriminação	Estimativas				Total
	2022	2023	2024	2025	
Recursos através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC - Terapia Renal Substitutiva.	850	0	0	0	850

Justificava das Modificações

Acréscimos dos valores referentes ao repasse dos recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC - Portaria nº 3603 de 22/11/2018 - Terapia Renal Substitutiva.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00227/2022-SG

Pirassununga, 15 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 115 a 132/2022; e Pedidos de Informação nºs 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 14 de março de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5729, 5730, 5731, 5732, 5733, 5734, 5735, 5736, 5737, 5738, 5739, 5740, 5741 e 5742, referentes aos Projetos de Lei nºs 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21/2022, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi

Pirassununga, 16/03/2022

Daverson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando os demais atos de estilo. Piras; 18/03/2022.

Ofício nº 045/2022


Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 18 de março de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.804 a 5.816/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.805, de 16 de março de 2022, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 13/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 21 de março de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.805, DE 16 DE MARÇO DE 2022 -

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 2706
Terapia Renal Substitutiva, na Lei nº 5.799,
de 21 de dezembro de 2021, o Plano
Plurianual para o período de 2022 a
2025”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.805, DE 16 DE MARÇO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

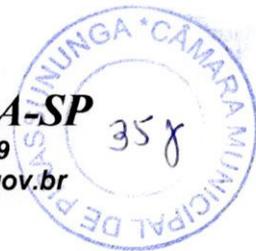
ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde									
Objetivo: Terapia Renal Substitutiva - TRS - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025	
2706 - Terapia Renal Substitutiva	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	1	850	850	
Total do Acréscimo							850	850	
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA									
Discriminação					Estimativas				Total
					2022	2023	2024	2025	
Recursos através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC - Terapia Renal Substitutiva.					850	0	0	0	850
Justificativas das Modificações									
Acréscimos dos valores referentes ao repasse dos recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC - Portaria nº 3603 de 22/11/2018 - Terapia Renal Substitutiva.									





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 104, de 22 de março de 2022, da **Lei nº 5.805, de 16 de março de 2022, que “autorizar inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 13/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 23 de março de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

